



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

R. DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES - CENTRO
CEP 86310000 - NOVA FÁTIMA(PR)

C.N.P.J.: 75.828.418/0001-90
4335521122

DECRETO Nº 271/2023

Abertura de crédito adicional suplementar, originário do orçamento geral no

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA FÁTIMA e autorização contida na Lei Municipal nº 2370/2022, de 8 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 41.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.301.8.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$17.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 17.000,00

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

09.001.8.244.11.2212-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.800,00

02940-00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - PROCAD-SUAS 1.800,00

03.000 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

03.001 - SETOR DE TESOURARIA

03.001.4.123.24.2020-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$23.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.800,00

02940-00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - PROCAD-SUAS 1.800,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$17.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 17.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$23.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de Dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal